

mil) Ações ordinárias, no valor de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma, integralizadas, ao portador ou nominativas, ressalvadas as exceções legais". — E o que propomos e esperamos acolhida favorável. — São Paulo, 20 de Julho de 1962. — a) Abib Azem". — Parecer do Conselho Fiscal — Os membros do Conselho Fiscal da Companhia Fiação e Tecelagem Azem, abaixo assinados, tomando conhecimento da proposta da Diretoria desta Companhia datada de 20 (vinte) do corrente mês, sobre a elevação do capital social de Cr\$ 85.000.000,00 (oitenta e cinco milhões de cruzeiros) para Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros), mediante a emissão de 30.000 (trinta mil) novas ações, ao portador ou nominativas, no valor de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) cada uma, as quais serão distribuídas aos atuais acionistas, proporcionalmente ao número de ações que possuem, sendo o aumento realizado com o aproveitamento de parte do saldo da conta "Fundo de Reserva Especial", bem como da substituição das antigas ações por outras novas, na base de 2 (duas) antigas do valor de Cr\$ 500,00 quinhentos cruzeiros cada por uma nova, do valor de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros), não havendo, em consequência, qualquer modificação nos valores capitais, são de parecer que tudo isso consulta os interesses da Companhia e merece a aprovação da Assembleia Geral Extraordinária. — São Paulo, 23 de julho de 1962. — a) Michel João Saad, Mário Bussab e Saben Nemer Haddad". — Terminada a leitura desta duas pagas, e posta em votação, foi a proposta da Diretoria aprovada integralmente pela Assembleia, por maioria absoluta de votos. O sr. Presidente disse, então, que, de acordo com o que acabava de ser aprovado pela Assembleia, declarava realizado o aumento do Capital Social de Cr\$ 85.000.000,00 (oitenta e cinco milhões de cruzeiros) para Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros), na forma constante da proposta da Diretoria, ficando, assim, alterado o artigo 5.º (quinto) dos Estatutos Sociais, o qual passará a ter a seguinte redação: Artigo 5.º (quinto) — O Capital Social é de Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros), dividido em 100.000 (cem mil) Ações ordinárias, no valor de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma, integralizadas, ao portador, ou nominativas, ressalvadas as exceções legais". — Não havendo mais ninguém que quisesse fazer uso da palavra, o sr. Presidente declarou, então, que suspendia a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta Ata, no livro próprio. Reaberta a sessão, foi a presente Ata lida em voz alta e, achada conforme, assinada por todos os acionistas presentes. — Eu, Azis de Souza Godoy, secretário, a escrevi e subscrevo.

(a) Azis de Souza Godoy
Secretário
(a) Abib Azem
Diretor-Presidente
Acionistas:
(a) Abib Azem
Gazell Azem Haddad
Ibrahim Thomé Haddad
Amali Azem
Farid Kairalla
Azis de Souza Godoy
Linneu de Barros

Certifico que a presente Ata é cópia fiel da original, transcrita no livro próprio, de onde foi extraída.

São Paulo, 3 de agosto de 1962
(a) Abib Azem
Diretor

JUNTA COMERCIAL

São Paulo

Certidão

CERTIFICO que "COMPANHIA FIAÇÃO E TECELAGEM A. EM", com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição sob n.º 211.365, por despacho da Junta Comercial em sessão de 31 de agosto de 1962, a ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 3 de agosto de 1962, pela qual elevou o capital social de Cr\$ 85.000.000,00 (oitenta e cinco milhões de cruzeiros) para Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros) e alterou o artigo 5.º dos Estatutos Sociais, estando anexados à referida ata, o boletim de distribuição e a prova do pagamento do selo federal por verba de importância de Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), do que dou fé. — Secretaria da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 31 de agosto de 1962. Eu, Geny Salla, escriturária, a escrevi conferi e assino: (a) Geny Salla. — E eu, Cleyde Maria Forte, encarregada do serviço de certidões, a subscrevo e assino: (a) Cleyde Maria Forte. — Visto: p. Perceval Leite Britto, Secretário. (a) Cleyde Maria Forte. (211915 — Cr\$ 6.750,00)

ELTEX S.A.

Tecidos e Fitas Elásticas

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1962

Aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 1962, às 15 horas, em sua sede social à Rua Serra do Japi, n.º 421-423, nesta Capital, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária, os acionistas da Eltex S.A., Tecidos e Fitas Elásticas, atendendo a convocação regularmente feita e publicada no Diário Oficial do Estado e Diário Comércio e Indústria dos dias 14, 15 e 16 de março de 1962, para se reunir em 27 de abril de 1962, e nos mesmos jornais Diário Oficial do Estado e Diário Comércio e Indústria dos dias 24, 25 e 26 de abril de 1962, em segunda convocação, posto que a Assembleia deixou de se realizar na data fixada pela primeira, os quais, pelas ações apresentadas à mesa e assinaturas no livro de presenças, verificou-se representarem mais de uma quarta parte do capital social. Aclamado o diretor presidente da sociedade, Sr. Ferdinando Matarazzo para dirigir os trabalhos, convidou ele a mim, Antonio Junior Rentes para servir de secretário e declarou preliminarmente que o anúncio de que se achavam à disposição dos acionistas os documentos de que trata o artigo 99 do decreto lei 2627 de 26 de setembro de 1940, havia sido publicado juntamente com a convocação da presente Assembleia, e que os ditos documentos, ou sejam, Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1961, foram por sua vez, publicados no Diário Comércio e Indústria do dia 24 de abril de 1962 e entregues à Imprensa Oficial do Estado no dia 23 de abril de 1962, conforme recibo n.º 201.188, portanto, com a antecedência estabelecida no parágrafo único do supramencionado artigo 99. Disse então o presidente que a primeira parte dos trabalhos consistia na leitura e discussão dos citados documentos, leitura a que eu procedi. Postos aqueles documentos em discussão e a seguir em votação, verificou-se terem sido aprovados unanimemente, deixando de votar os impedidos por lei. Com a palavra o presidente da mesa, propôs ele que os lucros à disposição da Assembleia, fossem transferidos Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) para a conta de "Fundo de Reserva Especial", permanecendo o saldo de Cr\$ 419.604,70 (quatrocentos e dezoito mil, seiscentos e quatro cruzeiros e setenta centavos), na conta de Lucros e Perdas. Tal proposta depois de discutida e votada, foi aprovada por unanimidade. Passou-se então à segunda parte dos trabalhos, consistentes na eleição da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1962, verificando-se terem sido reeleitos os srs. Ferdinando Matarazzo e Antonio Julio Rentes, brasileiros, casados, residentes nesta Capital, o primeiro à Av. "A" n.º 305 (Santo Amaro) e o segundo à Rua Casário Galeno n.º 32, para diretor-presidente e diretor, respectivamente, e os srs. Carlo Villa e Americo Camerlingo, italianos, casados, residentes nesta Capital, o primeiro à Alameda Santos n.º 733 e o segundo à Av. Gal. Olimpio da Silveira n.º 427, para diretores, e eleito, também para diretor, o sr. Ettore Galeotti, italiano, casado, portador da Carteira Modelo 19 Registro Geral n.º 1.571.328, residentes nesta Capital à rua Piaui n.º 359 — apto. 41; e reeleitos para membros efetivos do Conselho Fiscal os srs. José Rizoli, Eugenio Cruz Silva e Celso Carrazato, todos industriários, brasileiros, casados, domiciliados e residentes nesta Capital, e suplentes os srs. Carlos Americo Rente, Arturo Atala e Samuel Pera, todos também industriários, brasileiros, solteiros, o primeiro e casados os dois últimos, domiciliados e residentes nesta Capital. Deliberou-se a seguir, que a remuneração dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, seria, a partir do mês de maio de 1962, de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) mensais para os diretores srs. Americo Camerlingo e Ettore Galeotti; Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) para o diretor sr. Carlo Villa e Cr\$ 26.000,00 (vinte e seis mil cruzeiros) para o diretor sr. Antonio Julio Rentes, declarando o sr. Ferdinando Matarazzo que continuaria a exercer o seu mandato de diretor-presidente gratuitamente; e Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) por trimestre, para cada membro do Conselho Fiscal, em efetivo exercício do seu cargo. O senhor presidente declarou investidos todos os eleitos nos seus

respetivos cargos, depois de terem os diretores satisfeito as exigências do estatuto social, e a seguir, como nada mais houvesse a tratar, suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida por mim e achada conforme por todos os presentes, sendo afinal assinada pela mesa e por todos os acionistas presentes. — São Paulo, 30 de abril de 1962. — aa) Ferdinando Matarazzo — presidente — Antonio Julio Rentes — secretário — Ferdinando Matarazzo — Maria Tereza Matarazzo Carlo Villa — Americo Camerlingo — Antonio Julio Rentes — Raoul Pesaro. — Eu, Antonio Julio Rentes, secretário, declaro que a presente é cópia fiel do original.

São Paulo, 30 de abril de 1962.
Antonio Julio Rentes — Secretário.

JUNTA COMERCIAL

São Paulo

Certidão

CERTIFICO que a "ELTEX S.A. TECIDOS E FITAS ELASTICAS", com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição sob n.º 211.715, por despacho da Junta Comercial, em sessão de 4 de setembro de 1962, a ata da assembleia geral ordinária dos seus acionistas realizada em 30 de abril de 1962, do que dou fé. — Secretaria da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 4 de setembro de 1962. — Eu, Anna Cardoso de Souza, escriturária, a escrevi, conferi e assino: (a) Anna Cardoso de Souza. — E eu, Cleyde Maria Forte, Encarregada do Setor de Certidões, a subscrevo e assino: (a) Cleyde Maria Forte. (232.031 — Cr\$ 4.850,00) (14)

INDUSTRIAS ZANOLINI ANTUNES S/A.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 29 DE MAIO DE 1962

Aos 29 de maio de 1962, às 10 horas, na sede social, das Industrias Zanolini Antunes S.A., à Rua Solon, n.º 688, nesta Capital, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, acionistas representando a totalidade do Capital Social, como se verifica pelas suas assinaturas no "Livro de Presença". — Aclamado Presidente da Mesa o Sr. Silvio Zanolini, escolheu para Secretário o Sr. Manoel Loureiro Filho, que a seu pedido leu o Edital de Convocação publicado de acordo com a Lei, no Diário Oficial do Estado de São Paulo e Diário Comércio e Indústria, ambos de 91, 22 e 22 do mês corrente, do teor seguinte: "Edital de Convocação" — São convidados os Senhores Acionistas das Industrias Zanolini Antunes S.A. — para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 29 de maio de 1962, às 10 horas, na sede social, à Rua Solon, n.º 688, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) alteração parcial dos Estatutos Sociais; b) alteração do pró-labore dos Diretores. São Paulo, 18 de maio de 1962. A Diretoria. Diretor-Presidente a) Silvio Zanolini, Diretor a) Manoel Loureiro Filho". Prosseguiu foi lida a Proposta da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal, seguintes: "Proposta da Diretoria — Aos 16 de maio de 1962, na sede social das Industrias Zanolini Antunes S.A., à Rua Solon, n.º 688, nesta Capital, se reuniram os Membros da Diretoria, para apresentar aos senhores acionistas a seguinte proposta: A Diretoria das Industrias Zanolini Antunes S.A., desta praça, submetem à apreciação da Assembleia, a alteração parcial dos Estatutos Sociais, sendo: I) mudança da denominação social para — Zanflex Industrial S.A. — porque "Zanflex" é a marca como são conhecidos os nossos produtos, e a alteração na forma de administração. Para conciliar os interesses sociais, os artigos dos Estatutos atingidos pelas alterações propostas, devem ter a redação seguinte: "Artigo 1.º — Sob a denominação — Zanflex Industrial S.A. — fica constituída uma sociedade anônima, que reger-se-á pelos seguintes estatutos e pela legislação que lhe for aplicável". "Artigo 7.º — A Diretoria é composta de quatro (4) Diretores, acionistas ou não, assim designados: 1 Diretor-Presidente e 3 Diretores, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, permanecendo nos cargos até a posse dos seus sucessores, podendo ser re-eleitos." "Artigo 11.º — O Diretor-Presidente, singularmente, e um Diretor em conjunto com um procurador, têm poderes para: a) movimentar contas em Bancas, emitir cheques, contrair empréstimos, endossar títulos; b) contratar, desistir, variar, firmar compromissos, exonerar terceiros de qualquer compromisso para a sociedade; c) comprar e vender imóveis, hipotecar, dar bens em penhor, nomear procurador com funções especiais." II) aumento do

salário pró-labore dos Diretores, sem designação especial, amoldados ao natural crescimento do custo de vida. Para fins de direito fizeram lavrar esta ata, que depois de lida e conferida foi pelos presentes assinada. São Paulo, 16 de maio de 1962. — A Diretoria. Diretor-Presidente a) Silvio Zanolini, Diretor a) Manoel Loureiro Filho, Diretor a) Ramiro Antunes". — Parecer do Conselho Fiscal — Aos 16 de maio de 1962, os abaixo assinados, Membros do Conselho Fiscal das Industrias Zanolini Antunes S.A., desta praça, reunidos na sede social, à Rua Solon, n.º 688, com o fim de emitir parecer sobre a mudança da denominação social e alteração na forma de administração, bem como, aumento do salário pró-labore dos Diretores, concordam unanimemente com essas medidas, propostas pela Diretoria, nesta data, por ser de interesse social. Para fins de direito fizeram lavrar esta ata, que depois de lida e conferida foi pelos presentes assinada. São Paulo, 16 de maio de 1962.

O Conselho Fiscal: (a) 1 — Avelino Ramos Furquim Leite; (a) 2 — Mário Giglio; (a) 3 — Paschal Canallunga". Posto em discussão e votação a Proposta da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal, foram aprovados por unanimidade de votos presentes, passando os Artigos 1.º, 7.º e 11.º dos Estatutos Sociais substituídos, a ter a mesma redação proposta pela Diretoria. A seguir foi aprovado o aumento para Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) mensais, o salário pró-labore de cada Diretor, sem designação especial, em exercício, e nomeados pela Assembleia Geral Ordinária de 24-03-62, arquivada na J. C. sob n.º 193.533 de 10-04-62.

Nas votações, absteram-se de votar os impedidos por lei. Cumprida a ordem do dia, foi lavrada esta ata, sob nosso ditado, que depois de lida e conferida, vai por todos os presentes assinada. São Paulo, 29 de maio de 1962. Acionistas:

1 — Silvio Zanolini
2 — Manoel Loureiro Filho
3 — Ramiro Antunes
4 — Alcindo Sacconi
5 — Francisco Brancaccio
6 — Marco Fuoco Neto
7 — Goliardo José Gelardi
Visto Mesa:
Confere com o original.
(a) Silvio Zanolini
Presidente
(a) Manoel Loureiro Filho
Secretário

JUNTA COMERCIAL

São Paulo

Certidão

CERTIFICO que "INDUSTRIAS ZANOLINI ANTUNES S/A.", com sede nesta Capital, arquivou nesta repartição sob o número 211.673, por despacho da Junta Comercial em sessão de 4 de setembro de 1962, a ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 29 de maio de 1962, pela qual mudou a sua denominação social para "Zanflex Industrial S.A.", alterou os artigos 1.º, 7.º e 11.º dos Estatutos Sociais. Acha-se arquivado em apenso ao documento acima, as atas da reunião da diretoria e do conselho fiscal, realizadas em 16 de maio de 1962, respectivamente, pelas quais aprovaram a alteração da denominação e as alterações dos artigos 1.º, 7.º e 11.º dos Estatutos Sociais, do que dou fé. Secretaria da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 4 de setembro de 1962. Eu, Vania Conceição Martins de Alencar, escriturária, a escrevi, conferi e assino: (a) Vania Conceição Martins de Alencar. — Eu eu, Cleyde Maria Forte, encarregada do serviço de certidões, a subscrevo e assino: (a) Cleyde Maria Forte. Visto, por Perceval Leite Britto, secretário — (a) Cleyde Maria Forte. (232.055 — Cr\$ 5.400,00)

DISTRIBUIDORA HITACHI DO BRASIL S.A.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

Convocação

São convidados os srs. acionistas da Distribuidora Hitachi do Brasil S. A., a se reunirem, em Assembleia Geral Extraordinária, na sede Social, à Avenida Ipiranga, 1.248 — 2.º andar — Sala 261, às 10 horas do dia 25 (vinte e cinco) de setembro de 1962, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Proposta da Diretoria para o aumento do Capital Social. b) Alterações parciais dos Estatutos Sociais; c) Fixação dos honorários da Diretoria; d) Outros assuntos de interesse Social. São Paulo, 12 de setembro de 1962. José Saad
Diretor-Presidente
(232513 — Cr\$ 2.180,00) (11-15-13)

CASA LOURENÇO COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 2 DE JULHO DE 1962

Aos dois dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta e dois, às nove horas, na sede social sita à Rua Av. Rio de Barros n.º 338, nesta cidade de São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, reuniram-se os acionistas da Casa Lourenço Comércio e Indústria S.A., representando a totalidade do capital social, conforme se verifica das assinaturas constantes do livro de presenças, para deliberar sobre matéria dos editais de convocação publicados pelos jornais "Diário Oficial" do Estado de São Paulo e "Gazeta Mercantil" dos dias 24, 26 e 27 de junho do corrente ano. Nos termos do artigo 17 dos Estatutos Sociais da Sociedade, assumiu a presidência da mesa o acionista João Lourenço, Diretor-Presidente da Sociedade, que convidou o sr. Levy Bartolomeu Gonçalves para secretar-la. Constituída assim a mesa, o sr. Presidente declarou aberta a sessão e, no interesse e preferência dos assuntos constantes dos editais, com a aprovação da Assembleia, deu início aos trabalhos na ordem adiante estabelecida. Dessa forma, o sr. Presidente, justificou à Assembleia a necessidade de se criar na Diretoria mais um cargo de Diretor Adjunto, para o que propunha também dar nova redação ao artigo 6.º dos Estatutos Sociais e que seria a seguinte: "Artigo 6.º — A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de seis (6) membros, eleitos pela Assembleia Geral, acionistas ou não, com mandato de cinco (5) anos, permitida a reeleição, designados, respectivamente: — Um (1) Diretor-Presidente — Um (1) Diretor-Vice-Presidente — Quatro (4) Diretores-Adjuntos, os quais permanecerão no exercício dos cargos até que seus sucessores sejam eleitos e empossados, dentro do limite previsto no lei. — Parágrafo único — Antes de tomar posse do cargo e para garantia de sua gestão, os diretores deverão prestar, cada um, a caução de vinte (20) ações da sociedade, na sede social, valendo o ato da caução pelas posse e investidura automática do cargo. Em seguida, postas em votação, foram aprovadas por unanimidade a criação de mais um cargo de Diretor-Adjunto, bem como a nova redação do artigo 6.º (sextos) dos Estatutos Sociais, como acima está mencionado. Em obediência a ordem do dia, o sr. Presidente submeteu a Assembleia a eleição do novo Diretor-Adjunto, tendo a escolha recaído por unanimidade na pessoa do Sr. João Lourenço Júnior, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital de São Paulo, à rua Estevam Raposo n.º 150, e cujo fim de mandato coincidirá com o término do mandato dos demais membros da Diretoria. Prosseguiu os trabalhos, o sr. Presidente fez sentir a Assembleia a necessidade de se reajustar os honorários dos membros da Diretoria. Assim, com a abstenção de votos dos legalmente impedidos, foram aprovados por unanimidade os seguintes honorários: para Diretor Presidente, Sr. João Lourenço, para Diretor Vice-Presidente, Dona Anna da Silva Lourenço e para Diretor Adjunto Sr. Levy Bartolomeu Gonçalves, a quantia de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) mensais, para cada um a partir de 1.º de janeiro de 1962; para os Diretores Adjuntos, Srs. Henrique Gobbo e Angelo Luiz Gobbo, a quantia de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) mensais, para cada um, também a partir de 1.º de janeiro de 1962. E para o Diretor Adjunto, Sr. João Lourenço Júnior, eleito nesta Assembleia, a quantia de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) mensais, a partir da presente data. — Em seguida submeteu a apreciação da Assembleia, a seguinte proposta da Diretoria: — Srs. Acionistas. — Para atender as necessidades da expansão dos negócios sociais, propomos a elevação do capital da sociedade, de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) para Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) ou seja um aumento de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), a ser representado pela emissão de 10.000 (dez mil) ações ordinárias, nominativas ou ao portador, quando integralizadas, no valor de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma, a serem subscritas pelos atuais acionistas, nos termos do artigo 111, do decreto-lei federal n.º 2.627, de 1940, e cuja realização se fará parte com créditos em contas correntes com a sociedade e parte mediante dinheiro, sendo 10% (dez por cento) da parte em dinheiro